



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Convênio Acessório 2022011

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO:

#### Custeio Hospitalar - 2023

Pelo presente instrumento particular, as partes

**(A) INSTITUTO RONALD MCDONALD DE APOIO À CRIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Guedes, nº 29, 2º andar, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.011.570/0001-75, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social por seus representantes legais com poderes para contrair obrigações pela Entidade, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO** ou **CONVENIANTE**; e

**(B) GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL**, com sede na cidade SOROCABA, estado São Paulo, na Antônio Miguel Pereira, nº 45 - Jardim Faculdade, inscrita no CNPJ sob nº 50.819.523/0001-32, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por Maria Lúcia Neiva de Lima, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**;

<sup>DS</sup>  
AcBe

<sup>DS</sup>  
DB

<sup>DS</sup>  
L

<sup>DS</sup>  
WSLP

<sup>DS</sup>  
MLNDL

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## CONSIDERANDO QUE:

I - As **PARTES** firmaram em 13/03/2023 o **CONVÊNIO - CONDIÇÕES GERAIS**, com o objetivo de regulamentar a celebração e a execução deste **CONVÊNIO** de parceria para a transferência de recursos da **CONVENIANTE** para a **CONVENIADA**, para que esta tenha condições de executar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**;

II - A **CONVENIADA** pretende desenvolver o projeto **CUSTEIO HOSPITALAR - 2023**, cujo objeto é "**Melhorar a qualidade de atendimento das crianças e adolescentes portadores de neoplasia maligna de Sorocaba e região, através de assistência médica hospitalar completa e humanizada.**", de acordo com **Anexo D** deste instrumento, doravante denominado simplesmente "**PROJETO**";

III - O **PROJETO** de que trata o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** foi aprovado pelo **INSTITUTO** e, para o seu desenvolvimento e conclusão, a **CONVENIADA** seguirá o que restou ajustado no **CONVÊNIO** ora adendado.

Resolvem as **PARTES** celebrar **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, consubstanciado no **CONVÊNIO**, nos termos da Resolução nº 49, de 15 de março de 2007, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e das Normas Brasileiras de Contabilidade - ITG 2002, ambas por seus representantes legais ao final assinados, conforme previsto em seus atos constitutivos atuais observados e obedecidas às condições e cláusulas abaixo especificadas:

<sup>DS</sup>  
Acbe

<sup>DS</sup>  
DB

<sup>DS</sup>  
L

<sup>DS</sup>  
WSP

<sup>DS</sup>  
MLNDI

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, as partes celebram o **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, por meio do qual a **CONVENIADA** se compromete a realizar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**, conforme descrito no Anexo D.

1.2. Alterações no **PROJETO** relacionado no **Anexo D** deverão ser submetidas formalmente pela **CONVENIADA** à apreciação do **INSTITUTO**, tão logo seja identificada e através de formulário específico indicado pelo **INSTITUTO**, sendo vedada qualquer alteração no objeto do **PROJETO** sem a prévia aprovação do **INSTITUTO**.

## II – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONVÊNIO** será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO** ou pelo prazo de 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo Único:** Para projetos de construção, o presente **CONVÊNIO** será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO** ou pelo prazo de no máximo 03 (três) anos, o que ocorrer primeiro, desde que a **CONVENIADA** comprove que possui recursos captados para as próximas etapas da construção..

2.1.1. Em casos excepcionais o prazo poderá ser prorrogado por no máximo mais 01 (um) ano, mediante prévia autorização por escrito, do **INSTITUTO**. Conforme condições previstas no CONVÊNIO INSTITUTO RONALD McDONALD - CONDIÇÕES GERAIS (Convênio Institucional) , caso a execução do projeto não ocorra no prazo previsto no convênio, ele será cancelado automaticamente e os valores previstos no projeto e seus rendimentos, deverão ser transferidos/devolvidos ao **INSTITUTO** que aplicará em projetos estratégicos alinhados com a missão e aprovados pelo Conselho Gestor.

DS

AcBc

2.2. A **CONVENIADA** se compromete a desenvolver o **PROJETO** conforme Cronograma de Execução anexo ao presente, o qual deve ter sido previamente aprovado pelos Conselhos do **INSTITUTO**, sendo que eventuais alterações somente poderão ser realizadas mediante a celebração de aditamento por escrito e assinado pelas Partes.

DS

DB

## III – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

DS  
L

3.1. A execução do **PROJETO** somente poderá ser iniciada após assinatura do presente instrumento, termo inicial para a conclusão do **PROJETO** no prazo de 01 (um) ano, sob pena de cancelamento automático do **PROJETO**, situação em que a **CONVENIADA** deverá submeter novo **PROJETO** no Edital subsequente.

DS  
WSLP

3.1.1. Havendo a existência de fatos supervenientes que determinem a realização antecipada do mesmo, a **CONVENIADA** deverá solicitar por escrito a autorização do **INSTITUTO** para seu início.

DS  
MLNDL

## IV – DO VALOR DOS RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE PROJETO

4.1. O valor total dos recursos do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 353.545,01 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo)** , e deverão ser aplicados na execução do **PROJETO** o valor



Instituto  
Ronald McDonald  
Aproximando famílias

## INSTITUTO RONALD McDONALD

de **R\$ 353.545,01 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo)** , conforme especificado no **Anexo C**.

### V – DA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

5.1. A **CONVENIADA** deverá, além das obrigações assumidas no **CONVÊNIO** firmado, base do presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, garantir a execução do **PROJETO** tal como aprovado e previsto nos anexos **D** e **E**.

5.2. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr.(a) Hevelyn Cavaleiro, como Coordenador(a) Técnico(a) do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado.

5.3. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr.(a) , como Coordenador(a) Especialista do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado, possui especialização e habilidades específicas na área de desenvolvimento do **PROJETO**.  
(SE APLICÁVEL)

DS  
ACBC

DS  
DB

DS  
L

DS  
WSP

DS  
MLNDL

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As Partes estabelecem que este **CONVÊNIO ACESSÓRIO** entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 6.2. As partes ratificam, por meio deste **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, todas as disposições constantes no **CONVÊNIO** firmado, ao qual este adendo passa a fazer parte integrante..
- 6.3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições, não alteradas expressamente pelo presente Adendo.
- 6.4. Quaisquer alteração(ões) de quaisquer disposição(ões) prevista(s) no presente instrumento, somente poderá(ão) ser(em) realizada(s), mediante competente instrumento de aditamento, expresso e por escrito, devidamente assinado por todas as partes.
- 6.5. Fica desde já acordado entre as partes que na hipótese de eventual divergência entre o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** e os anexos ou o **CONVÊNIO**, prevalecerão sempre os termos e condições do **CONVÊNIO ACESSÓRIO**.
- 6.6. Os "considerandos" do presente instrumento incorporam-se aos seus termos, devendo ser prioritariamente considerados na identificação e compreensão da real intenção das partes signatárias.

<sup>DS</sup>  
Acbe

<sup>DS</sup>  
DB

<sup>DS</sup>  
L

<sup>DS</sup>  
WSLP

<sup>DS</sup>  
MLNDL

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## VII – SUBORDINAÇÃO LEGAL E FORO

O presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** submete-se, e será interpretado quanto aos casos omissos, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente CONVÊNIO ACESSÓRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Alternativamente as Partes reconhecem e concordam que este instrumento pode ser assinado eletronicamente mediante assinatura eletrônica apresentada por meio da ferramenta DocuSign.

A assinatura eletrônica das Partes e Testemunhas será considerada como uma assinatura original para todos os fins e efeitos de direito.

DocuSigned by:  
*Bianca ProveDEL*  
8A275E37E3C9490...

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

DocuSigned by:  
*LeLio Pires Studart*  
0A2F08A11305451...

DocuSigned by:  
*Maria Lúcia Neiva de Lima*  
445069480480482

INSTITUTO RONALD McDONALD DE APOIO À CRIANÇA  
BIANCA PROVEDEL  
LELIO PIRES STUDART

GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL  
MARIA LÚCIA NEIVA DE LIMA

## TESTEMUNHAS:

1) DocuSigned by:  
*Wesley Soares Leite Peres*  
D81D8E827ACF497...

(por parte da CONVENIADA)

Nome: Wesley Soares Leite Peres

RG: 50.538.678-1

2) DocuSigned by:  
*Amanda Cristina Bueno de Castro*  
9D20A67E0D7B43D...

(por parte do INSTITUTO)

Nome: Amanda Cristina Bueno de Castro

RG: 21.762.643-1

DS  
DB

DS  
L



# INSTITUTO RONALD McDONALD

## Anexo A

### CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 191-0

Conta Corrente: 74343-7

Operação: (somente para Caixa Econômica)

Titulares: Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil

<sup>DS</sup>  
ACBC

<sup>DS</sup>  
DB

<sup>DS</sup>  
L

<sup>DS</sup>  
WSP

<sup>DS</sup>  
MLNDL

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento formal de designação do representante legal.
2. Carta Compromisso, com documentação comprobatória, relativa à captação de recursos adicionais necessários para a conclusão do PROJETO, quando o INSTITUTO não patrocinar o valor total do PROJETO (*este item não se aplica ao Programa Diagnóstico Precoce*).
3. Nome e RG do(a) Coordenador(a) Técnico(a) do PROJETO, responsável pela gestão técnica e financeira.
  - i. Nome: Hevelyn Cavaleiro
  - ii. RG:
4. Nome e Número de Registro no CREA ou CAU do(a) Coordenador(a) Especialista do do PROJETO, responsável pela gestão da obra e pareceres técnicos (somente para projetos de construção ou reforma):.
  - i. Nome:
  - ii. CREA/CAU:

DS  
ACBC

DS  
DB

DS  
L

DS  
WSLP

DS  
MLNDL

## DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

CAMPANHA MCDIA FELIZ		Valor (R\$)
	Venda de produtos com a marca McDia Feliz e IRM e venda de produtos próprios da Conveniada	189.126,50
	Valor dos tíquetes antecipados resgatados	192.816,00
	Valor dos tíquetes antecipados não resgatados	- 34.434,00
	Valor dos tíquetes digitais antecipados resgatados	0,00
	Valor dos tíquetes digitais antecipados não resgatados	0,00
	Tarifas Vendas On-line	0,00
	Venda de Big Mac nos restaurantes da Rede McDonald's localizados na região da Conveniada	148.228,54
	Recursos repassados pelo Instituto em razão do McDia Feliz (valor da doação dos fornecedores descontado o Fundo McDia)  Nota: Se o resultado for negativo, o valor é depositado pela Conveniada para o IRM.	- 30.661,05
	<b>Total Repassado a Instituição em razão do McDia (somatório de 1 a 7)</b>	<b>465.075,99</b>
	Despesas com a Campanha McDia Feliz	8.809,71
	Valor Líquido da Campanha para Instituição	456.266,28
	Valor já creditado na conta da Instituição	189.126,50
	Valor em posse do IRM	267.139,78
<p>O valor líquido da Campanha será dividido para outros Projetos aprovados pelo Instituto? Sim</p> <p>Em caso positivo, informar na linha abaixo o Projeto e o valor:</p>		
	2022093 - Custeio do Espaço da Família - Ronald McDonald - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil 2023	113.780,37
<p>Saldo da Campanha (valor a ser utilizado no Projeto, objeto deste Convênio):</p>		
	Saldo da Campanha McDia Feliz	342.485,91
	Valor em posse do IRM para este projeto a ser destinado	267.139,78

DS  
AcBe

DS  
DB

DS  
L

DS  
WSP

DS  
MLNDI

# INSTITUTO RONALD McDONALD

SALDO REMANESCENTE / CONTA ÚNICA / RECEITAS FINANCEIRAS PARA ESTE PROJETO		Valor (R\$)
	McDia 2022 - rendimentos financeiros valor em posse IRM	9.079,28
	Saldo Remanescente CO 2021012	466,19
	Total de Saldos Remanescentes	9.545,47

OUTRAS CAMPANHAS DO INSTITUTO RONALD MCDONALD PARA ESTE PROJETO		Valor (R\$)
	Icatu Local	1.513,63

VALOR LÍQUIDO DA CAMPANHA MCDIA FELIZ PARA ESTE PROJETO		Valor (R\$)

VALOR LÍQUIDO EXCEDENTE DA CAMPANHA MCDIA FELIZ		Valor (R\$)

## (1) Programação de desembolsos:

1° Desembolso	Data: 15/07/2023	Valor: 92.577,56
2° Desembolso	Data: 15/09/2023	Valor: 92.577,56
3° Desembolso	Data: 15/12/2023	Valor: 92.577,57

São condições para que o IRM realize o desembolso, a adimplência da prestação de contas (financeira e técnica) e ausência de qualquer outra restrição que impeça ou prejudique o repasse.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ACESSÓRIO		Valor (R\$)
	Valor total a ser usado no Projeto objeto deste instrumento	353.545,01

VALOR TOTAL DO PROJETO		Valor (R\$)
	Valor solicitado ao Instituto para o Projeto instrumento deste Convênio	353.545,01

SALDO		Valor (R\$)
	Saldo <sup>(2)</sup>	0,00

DS  
Acbe

DS  
DB

DS  
L

DS  
WSLP

DS  
MLNDL

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO**  
(PROJETO relativo ao objeto do presente CONVÊNIO ACESSÓRIO)

Projeto: Custeio Hospitalar - 2023

Identificação: 2022011

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
Nome da Instituição	Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil
CNPJ	50.819.523/0001-32
Endereço	Antônio Miguel Pereira, nº 45 - Jardim Faculdade
Município	SOROCABA
Estado	São Paulo
E-mail da Instituição	projetos@gpaci.org.br
Telefone	1521016555
Nome do Dirigente	Maria Lúcia Neiva de Lima
Site	www.gpaci.org.br
INFORMAÇÕES SOBRE A CASA DE APOIO DA REGIÃO	
1 - Nome	Não se aplica
1 - Número de casos novos crianças e adolescentes / ano	0

DS  
ACBC

DS  
DB

DS  
L

DS  
WSP

DS  
MLNDL

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## INFORMAÇÕES SOBRE O HOSPITAL DE REFERÊNCIA

### HOSPITAL DE REFERÊNCIA - 1

Nome	Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI
Número de casos novos crianças e adolescentes / ano	75

### SERVIÇOS PRESTADOS

1 - Ambulatório - consultórios	Sim	1 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	1 - Internação	Sim
1 - UTI	Sim	1 - TMO	Não	1 - Emergência Pediátrica	Sim

### ÁREAS EXCLUSIVAS E RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

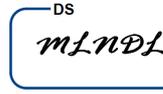
1 - Ambulatório - consultórios	Sim	1 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	1 - Internação	Sim
1 - UTI	Sim	1 - TMO	Não	1 - Emergência Pediátrica	Sim

### EQUIPE ONCOLÓGICA MÍNIMA, COM TITULAÇÃO RECONHECIDA PELA RESPECTIVA SOCIEDADE CIENTÍFICA

1 - Oncologista pediátrico	Sim	1 - Ambulatório - Cirurgião oncopediátrico	Sim	1 - Hematologista pediátrico	Sim
----------------------------	-----	--	-----	------------------------------	-----

### PRINCIPAL HOSPITAL REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DA REGIÃO

1 - Estrutura dedicada para o RHC (espaço e profissional específicos)	Sim
---	-----



# INSTITUTO RONALD McDONALD

QUAIS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DE DADOS ANUAIS JÁ FORAM ENCAMINHADOS AO INCA					
1 - 2007	Sim	1 - 2008	Sim	1 - 2009	Sim
1 - 2010	Sim	1 - 2011	Sim	1 - 2012	Sim
1 - 2013	Sim	1 - 2014	Sim	1 - 2015	Sim
1 - 2016	Sim	1 - 2017	Sim	1 - 2018	Sim
1 - 2019	Sim	1 - 2020	Sim	1 - 2021	Sim

<sup>DS</sup>  
ACBC

<sup>DS</sup>  
DB

<sup>DS</sup>  
L

<sup>DS</sup>  
WSP

<sup>DS</sup>  
MLNDL



# INSTITUTO RONALD McDONALD

CRENCIAMENTOS					
1 - UNACON	Não	1 - UNACON com serviço de Oncologia Pediátrica	Não	1 - UNACON com Serviço de Hematologia	Não
1 - UNACON exclusivo de Oncologia Pediátrica	Sim	1 - UNACON exclusivo de Hematologia	Não	1 - CACON	Não
1 - CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	Não	1 - NÃO POSSUI CRENCIAMENTO	Não	1 - Outros Credenciamentos	Não

<sup>DS</sup>  
ACBC

<sup>DS</sup>  
DB

<sup>DS</sup>  
L

<sup>DS</sup>  
WSLP

<sup>DS</sup>  
MLNDL

# INSTITUTO RONALD McDONALD

LINHA DE AÇÃO	
Linha de Ação a qual o projeto está associado	A - Apoio à qualificação e humanização da assistência de alta complexidade
Tipo de projeto	Custeio de Hospital (Sustentabilidade de Hospital)
Título do projeto	Custeio Hospitalar - 2023
COORDENADORES DO PROJETO	
Coordenador Técnico - Nome	Hevelyn Cavaleiro
Coordenador Técnico - Registro Profissional/Nº	NA
Coordenador Técnico - Telefone	(15) 2101-6555
Coordenador Técnico - E-mail	financeiro1@gpaci.org.br

DS  
ACBC

DS  
DB

DS  
L

DS  
WSP

DS  
MLNDL

EQUIPE MULTIDICCIPLINAR DO CENTRO DE REFERÊNCIA (LINHA DE AÇÃO A)

Equipe Multidisciplinar A 1 - Nome	Gustavo Ribeiro Neves
Equipe Multidisciplinar A 1 - Especialidade	Onco-pediatra
Equipe Multidisciplinar A 1 - N° Conselho Profissional	96.182
Equipe Multidisciplinar A 1 - Telefone	(15) 2101-6558
Equipe Multidisciplinar A 1 - E-mail	presidencia@gpaci.org.br
Equipe Multidisciplinar A 1 - Centro de Referência	GPACI
Equipe Multidisciplinar A 2 - Nome	André Viu Matheus
Equipe Multidisciplinar A 2 - Especialidade	Hematologista Pediátrico
Equipe Multidisciplinar A 2 - N° Conselho Profissional	78.303
Equipe Multidisciplinar A 2 - Telefone	(15) 2101-6558
Equipe Multidisciplinar A 2 - E-mail	presidencia@gpaci.org.br
Equipe Multidisciplinar A 2 - Centro de Referência	GPACI
Equipe Multidisciplinar A 3 - Nome	Marco Aurélio Ciriaco Padilha
Equipe Multidisciplinar A 3 - Especialidade	Cirurgião Pediátrico
Equipe Multidisciplinar A 3 - N° Conselho Profissional	130.626
Equipe Multidisciplinar A 3 - Telefone	(15) 2101-6558
Equipe Multidisciplinar A 3 - E-mail	presidencia@gpaci.org.br
Equipe Multidisciplinar A 3 - Centro de Referência	GPACI

DS  
Acbe

DS  
DB

DS  
L

DS  
WSLP

DS  
MLNDL

# INSTITUTO RONALD McDONALD

## DADOS GERAIS DO PROJETO

<p><b>Resumo do Projeto</b></p>	<p>A interação entre o GPACI e a sociedade se dá por meio de um intenso trabalho de divulgação, captação de recursos, advindo de projetos sociais, eventos, campanhas especiais, doações de pessoas físicas e jurídicas, mesmo assim não suprem todas as necessidades do hospital. Cerca de 79,81% dos casos tratados são encaminhados pelo SUS-Sistema Único de Saúde. Nosso maior desafio é contribuir com o aumento da cura ou tratamento do câncer infantojuvenil, em um hospital de referência no tratamento do Câncer para Sorocaba e toda região e atender os pacientes no período inicial da doença sem lista de espera. O projeto aqui apresentado visa custear o serviço especializado na área de enfermagem (1 enfermeiro pleno, 1 enfermeiro e 5 auxiliares de enfermagem) no ambulatório de quimioterapia e na internação oncológica durante 12 meses. Assim será possível garantir o tratamento de 443 crianças e adolescentes de 0 a 19 anos de Sorocaba e mais 47 cidades da região de abrangência do hospital que estão em tratamento oncológico e oferecer uma intervenção médica completa e humanizada. O valor total do projeto é de R\$ 444.798,15, sendo solicitado ao IRM 353.545,01</p>
<p><b>Justificativa</b></p>	<p>O Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil (GPACI) presta serviços médico-hospitalares a todas as crianças e adolescentes (0 a 19 anos) portadoras de neoplasia maligna da cidade de Sorocaba e mais quarenta e sete cidades da região. Os recursos financeiros recebidos através do convênio SUS (Sistema Único de Saúde) são insuficientes para o custeio geral do hospital. O GPACI desenvolve várias campanhas e eventos para subsidiar seu custeio anual, o que também é insuficiente. A falta de recursos humanos, a precariedade da estrutura financeira, falta de medicamentos, exames, materiais médicos, alimentação dentre outros acarretam em grandes consequências para o fornecimento de um atendimento humanizado e acolhedor, o que contribui para redução das chances de cura no tratamento do câncer. Nosso maior desafio é contribuir com o aumento da cura ou tratamento do câncer infantojuvenil, em um hospital de referência no tratamento do Câncer para Sorocaba e toda região e atender os pacientes no período inicial da doença sem lista de espera. O GPACI através de um intenso trabalho anual pretende estar alinhado ao Gestor da Saúde Municipal para que uma regulação seja implantada e uma logística que possa monitorar o paciente em qualquer local da região, identificando um a um.</p>
<p><b>Resultado e contribuição para rede de atenção oncológica</b></p>	<p>Contribuir com o aumento da capacidade de atendimento, melhorar a qualidade de vida do paciente, aumentando as chances de cura do câncer infanto-juvenil, em um hospital referência no tratamento para Sorocaba e região e atender cada caso no período inicial da doença sem lista de espera. O GPACI através de seu planejamento anual pretende estar alinhado ao Gestor da Saúde Municipal para que uma regulação seja implantada e uma logística que possa monitorar o paciente em qualquer local da região.</p>
<p><b>Escopo</b></p>	<p>Para manter os serviços de excelência, o GPACI precisa suplementar a sua assistência. Este objetivo será alcançado por meio de um projeto que complemente a manutenção do hospital GPACI através do custeio do serviço especializado de enfermagem ofertado por 1 enfermeiro pleno, com carga horária de 220 horas mensais, 1 enfermeiro o serviço de auxiliar de enfermagem ofertado por 5 profissionais, com carga horária de 180 horas mensais, respectivamente, para atendimento no ambulatório de quimioterapia e na internação oncológica durante 12 meses.</p>
<p><b>Nº meses para realização do projeto</b></p>	<p>12</p>

DS  
ACBE

DS  
DB

DS  
L

DS  
WSLP

DS  
MLNDI

# INSTITUTO RONALD McDONALD

PÚBLICO ALVO	
Crianças (0-14)	336
Adolescentes (15-19) Incompletos	107
Famílias	443
<b>Total</b>	<b>886</b>
VALOR DO PROJETO	
Participação Instituto Ronald McDonald	353.545,01
Participação da Instituição proponente	91.253,14
<b>Total</b>	<b>444.798,15</b>
SUSTENTABILIDADE	
Recursos a prospectar para a sustentabilidade do projeto	Bazar, clubes de serviço e a iniciativa privada
Valor	404.273,58
<b>Total</b>	<b>404.273,58</b>

<sup>DS</sup>  
Acbe

<sup>DS</sup>  
DB

<sup>DS</sup>  
L

<sup>DS</sup>  
WSP

<sup>DS</sup>  
MLNDI

## Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ORÇADO)									
Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Serviço Especializado - Auxiliar de Enfermagem	O custeio do serviço especializado para auxiliares de enfermagem no hospital será ofertado por 5 profissionais com média da carga horária de 180 horas mensais.	01/04/2023	31/03/2024	5	48.773,71	243.868,55	243.868,55	100,00%	0,00
Serviço Especializado - Enfermeiro	O custeio do serviço especializado para enfermeiros no hospital será ofertado por 2 profissionais com média da carga horária de 180 horas mensais.	01/04/2023	31/03/2024	1	91.253,14	91.253,14	0,00	0,00%	91.253,14
Serviço Especializado - Enfermeiro Pl.	O custeio do serviço especializado para enfermeiros pleno no hospital será ofertado por 2 profissionais com média da carga horária de 180 horas mensais.	01/04/2023	31/03/2024	1	109.676,46	109.676,46	109.676,46	100,00%	0,00
<b>Total</b>						<b>444.798,15</b>	<b>353.545,01</b>	<b>79,48%</b>	<b>91.253,14</b>

DS  
ACBC

DS  
DB

DS  
L

DS  
WSLP

DS  
MLNDL